

REGULAMENTO

C-Level People Leadership Award 2026

1. Objetivo

O *C-Level People Leadership Award* é um reconhecimento especial destinado a valorizar CEOs e CFOs que contribuem efetivamente para o fortalecimento da Gestão de Pessoas como parte da estratégia do negócio.

A premiação reconhece executivos que apoiam o RH, valorizam as pessoas e contribuem para a construção de organizações mais sustentáveis, competitivas e preparadas para o futuro.

2. Categorias

2.1 CEO — Liderança que Chancela o RH

Esta categoria reconhece o/a CEO/Presidente que posiciona a Gestão de Pessoas como um pilar estratégico do negócio.

Será valorizado o executivo que envolve o RH nas decisões corporativas, apoia suas iniciativas e demonstra compromisso com o desenvolvimento das pessoas, da cultura e da organização.

Critérios de avaliação

Serão consideradas evidências de que o/a CEO/Presidente:

- integra a Gestão de Pessoas à estratégia da empresa;
- apoia e chancela projetos e iniciativas do RH;
- participa das decisões relacionadas às pessoas e à cultura;
- estimula o desenvolvimento das lideranças e dos colaboradores;
- contribui para resultados concretos na cultura, no ambiente de trabalho e no desempenho da organização.

2.2 CFO — Parceria Estratégica com o RH

Esta categoria reconhece o/a CFO que atua em parceria com a Gestão de Pessoas, equilibrando responsabilidade financeira e investimento nas pessoas.

Será valorizado o/a executivo(a) que compreende que as decisões financeiras também impactam o engajamento, o desenvolvimento, a retenção de talentos e a sustentabilidade do negócio.

Critérios de avaliação

Serão consideradas evidências de que o/a CFO:

- apoia o RH na construção e implementação de suas estratégias;
- considera o impacto nas pessoas durante as decisões financeiras;
- contribui para a sustentabilidade financeira das iniciativas de Gestão de Pessoas;
- incentiva investimentos que promovam desenvolvimento, engajamento e retenção de talentos;
- apoia a inovação, a tecnologia e a modernização dos processos de RH.

3. Quem poderá fazer a indicação

- Os/As executivos(as) deverão ser indicados pela área de Gestão de Pessoas da organização em que atuam.
- O/A profissional responsável pela indicação deverá apresentar uma justificativa clara e evidências concretas que demonstrem por que o/a CEO/Presidente ou CFO merece o reconhecimento.
- O/A profissional responsável pela indicação deverá declarar que o executivo indicado foi informado sobre sua participação e autorizou o uso de seu nome, cargo, imagem e informações profissionais para as finalidades relacionadas à premiação.
- Não será permitida a autoindicação do executivo.
- A Presidência da Diretoria Executiva da ABRH-MG também poderá indicar executivos(as) para participar do processo de avaliação, desde que sejam observados os mesmos critérios de elegibilidade, justificativa, comprovação e autorização estabelecidos para as demais indicações.

3.1 Elegibilidade dos indicados

Poderão ser indicados:

- CEOs, Presidentes ou principais executivos responsáveis pela liderança geral da organização, na categoria CEO — Liderança que Chancela o RH;
- CFOs, Diretores Financeiros ou principais executivos responsáveis pela área financeira da organização, na categoria CFO — Parceria Estratégica com o RH.

O/A executivo deverá estar no exercício da função na data da indicação. Cada organização poderá indicar até um profissional em cada categoria. A indicação não é exclusiva para empresas associadas à ABRH-MG, logo está aberta a todas as organizações.

Somente poderão ser indicados(as) profissionais que exerçam atuação profissional comprovada no estado de Minas Gerais, independentemente da localização da sede da organização à qual estejam vinculados(as).

4. Como realizar a indicação

- A indicação deverá ser realizada por meio das seguintes etapas:
- Preenchimento do formulário disponível no site da ABRH-MG;
- Envio das evidências e dos documentos solicitados para o e-mail: secretaria@abrhmg.org.br
- A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento do formulário e o envio das informações dentro do prazo estabelecido.

5. Informações necessárias

A indicação deverá conter:

- nome e cargo do(a) executivo(a) indicado(a);
- nome da organização;
- nome e contato do(a) profissional responsável pela indicação;
- justificativa objetiva para o reconhecimento;
- exemplos de ações apoiadas ou conduzidas pelo executivo;
- resultados ou impactos gerados para as pessoas e para a organização;
- documentos, indicadores, depoimentos ou outras evidências que comprovem as informações apresentadas.

As evidências deverão demonstrar a atuação efetiva do(a) executivo(a), evitando descrições genéricas ou exclusivamente institucionais.

6. Processo de avaliação

A avaliação considerará:

- as evidências apresentadas;
- a consistência da justificativa;
- os resultados alcançados;
- o impacto da atuação do executivo na Gestão de Pessoas;
- o histórico profissional e reputacional do indicado;
- a aderência aos critérios da categoria.

Comitê de Avaliação e Escolha

A análise das indicações e a escolha dos executivos reconhecidos no *C-Level People Leadership Award* serão realizadas exclusivamente por um Comitê composto por:

- Presidência do Conselho Deliberativo da ABRH-MG;
- Presidência da ABRH-MG;
- Vice-Presidência da ABRH-MG;
- Diretoria do Prêmio Ser Humano – ABRH-MG.

Compete ao Comitê:

- verificar se as indicações atendem aos critérios deste Regulamento;
- analisar as justificativas e as evidências apresentadas;
- avaliar o histórico profissional e reputacional dos(as) executivos(as) indicados(as);
- solicitar informações complementares, quando necessário;
- deliberar e selecionar até três profissionais para reconhecimento em cada categoria.

A escolha será baseada na consistência das evidências apresentadas e na aderência do indicado aos critérios da respectiva categoria. As decisões do Comitê serão sigilosas, soberanas e definitivas, não cabendo recurso.

Caso algum integrante possua conflito de interesse com um indicado ou com a organização participante, deverá declarar-se impedido de participar daquela avaliação. O/A integrante impedido(a) não participará da análise, da discussão ou da decisão relacionada à respectiva indicação.

7. Desclassificação

Poderão ser desclassificadas as indicações que:

- apresentarem informações falsas ou inconsistentes;
- não apresentarem evidências suficientes;
- forem enviadas após o prazo;
- estiverem incompletas;
- tiverem caráter exclusivamente promocional ou publicitário;
- não atenderem aos critérios da categoria;
- envolverem executivos ou organizações com irregularidades éticas, legais ou reputacionais relevantes;
- descumprirem as regras deste Regulamento.

A ABRH-MG poderá solicitar informações adicionais para confirmar os dados apresentados.

8. Escolha e Reconhecimento dos Profissionais

Após a análise das indicações, o Comitê poderá selecionar até três profissionais em cada categoria.

- CEO — Liderança que Chancela o RH;
- CFO — Parceria Estratégica com o RH.

Os/As profissionais escolhidos(as) serão reconhecidos de forma igualitária, não havendo classificação, hierarquia ou diferenciação entre eles.

A seleção considerará a aderência aos critérios da categoria, a consistência das evidências apresentadas e o impacto da atuação do executivo na Gestão de Pessoas e nos resultados da organização.

Os/As três profissionais reconhecidos(as) em cada categoria receberão:

- troféu oficial do *C-Level People Leadership Award*;
- certificado de reconhecimento;
- divulgação nos canais oficiais de comunicação da ABRH-MG.

Os nomes dos(as) profissionais reconhecidos(as) serão divulgados oficialmente durante a cerimônia de premiação, realizada no evento do Prêmio Ser Humano da ABRH-MG.

9. Divulgação e Confidencialidade

A ABRH-MG poderá divulgar os nomes, imagens, posições, organizações e histórias dos profissionais reconhecidos em seus canais oficiais. As informações referentes às demais indicações serão tratadas de forma confidencial e não serão divulgadas. A ABRH-MG não divulgará notas, pareceres individuais, comparações ou informações relacionadas às indicações não selecionadas.

Ao participar, o/a indicado(a) e o/a responsável pela indicação autorizam a utilização gratuita de nome, imagem e informações relacionadas à premiação para fins institucionais e de divulgação. Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.

10. Cronograma

Etapa	Período
Inscrições e indicações	20/07/2026 a 14/08/2026
Análise das indicações	17/08/2026 a 21/08/2026
Reunião de validação	24/08/2026
Comunicação aos profissionais reconhecidos*	A partir de 24/08/2026
Cerimônia de premiação	07/10/2026

**Os profissionais selecionados poderão ser comunicados previamente, de forma confidencial, exclusivamente para fins de organização e participação na cerimônia.*

11. Disposições finais

1. A participação no *C-Level People Leadership Award* implica a concordância integral com as regras deste Regulamento.
2. O/A profissional responsável pela indicação declara que todas as informações e evidências apresentadas são verdadeiras, completas e passíveis de comprovação.
3. A ABRH-MG poderá solicitar informações, documentos ou esclarecimentos complementares durante o processo de análise.
4. A indicação poderá ser desclassificada a qualquer momento caso sejam identificadas informações falsas, inconsistentes, incompletas ou incompatíveis com os critérios da premiação.
5. O reconhecimento possui caráter institucional e honorífico, não sendo convertido em dinheiro, transferido a terceiros ou objeto de qualquer tipo de remuneração.
6. As despesas relacionadas à participação na cerimônia, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos(as) profissionais reconhecidos(as) ou de suas organizações.
7. O reconhecimento de um(a) executivo(a) não representa certificação, auditoria ou validação geral das práticas de sua organização, estando relacionado exclusivamente aos critérios desta premiação.
8. A ABRH-MG poderá cancelar, suspender ou adiar a premiação em caso de necessidade institucional, operacional, caso fortuito ou força maior, mediante comunicação em seus canais oficiais.

9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Presidência do Conselho Deliberativo da ABRH-MG, Presidência e Vice-Presidência da ABRH-MG e Diretoria do Prêmio Ser Humano ABRH-MG.
10. A ABRH-MG poderá reconhecer menos de três profissionais ou não conceder o reconhecimento em determinada categoria caso as indicações não atendam aos critérios ou ao nível de qualidade esperado.
11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para solucionar eventuais questões relacionadas a este Regulamento.

Mais Informações

- Site: www.abrhmg.org.br
- E-mail: secretaria@abrhmg.org.br
- WhatsApp: (31) 9 8873-6350

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2026

David Braga
Presidente da Diretoria Executiva | ABRH-MG